

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 25 de agosto de 2020, pela Pergunta nº 4202/XIV/1ª, foi o Governo questionado a propósito da “Alegada violação de Direitos Laborais no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE”.

Apesar do Governo estar obrigado a responder no prazo máximo de 30 dias, não o fez, nem tão pouco comunicou ao Senhor Presidente da Assembleia da República os motivos para o não cumprimento daquele prazo regimental. Igualmente não pediu qualquer pedido de prorrogação de prazo para oferecer a resposta a que está obrigado.

Assim, pela presente, reproduz-se de seguida e “ipsis verbis” os considerandos e as questões anteriormente formuladas na dentificada Pergunta nº 4202/XIV/1ª, na esperança de que o Governo, como parece indiciar, não se furte ao escrutínio do Parlamento, circunstância de todo intolerável por incompatível com o Estado de Direito Democrático.

“Tem chegado ao conhecimento dos deputados subscritores um conjunto de denúncias, ora sobre alegadas ilegalidades cometidas no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, que atentam contra direitos laborais, ora sobre alegadas situações irregulares que perduram no tempo, ora sobre decisões administrativas menos consonantes com a boa administração das duas unidades hospitalares, todas com repercussões na acessibilidade e na qualidade da prestação dos serviços de saúde às populações.

Alegadamente muitas das denúncias não serão novas, muitas das situações, ilegais ou irregulares, referenciadas, arrastar-se-ão há vários anos apesar dos protestos dos trabalhadores das suas associações representativas e das ordens profissionais, que esbarrarão numa invocada indiferença do Conselho de Administração do CHMA, da ARS Norte e do próprio Ministério da Saúde.

Segundo os relatos que nos chegaram, a **mobilidade entre serviços**, é muitas vezes elaborada sem a concordância do trabalhador e chegará mesmo a servir, em alguns casos, propósitos punitivos. São feitos igualmente relatos de que a determinados funcionários terá sido recusada a

mobilidade para outros serviços de saúde, benefício que terá sido permitido a outros nas mesmas condições.

Na **elaboração das escalas**, de turnos mensais, não estará a ser cumprido o “roulement”, pelo que os mesmos não são distribuídos de forma equitativa. Ou seja, haverá funcionários que, por razões de alegada natureza preferencial, só fazem manhãs, tardes ou noites, circunstância que sobrecarrega os outros funcionários com todos estes turnos.

Ainda a propósito da elaboração das escalas, apesar de legalmente as mesmas deverem ser do conhecimento dos destinatários duas semanas antes do final de cada mês, de modo a permitir que cada um dos trabalhadores possa organizar a sua vida ao nível familiar, por regra, essas escalas apenas estarão a ser afixadas dois a três dias antes do final do mês.

Referenciam também as denúncias recebidas que, entre turnos, o **direito a horas de descanso** não estará a ser cumprido de forma sistemática.

Há, igualmente, denúncias quanto às **avaliações das progressões**, seja porque não estarão a ser feitas, sejam porque, quando ocorrem, não estarão a cumprir os preceitos legais. Reportam várias denúncias que a “autoavaliação” feita pelos funcionários, no mês de fevereiro, e a das hierarquias até ao final de março, deveriam ser posteriormente “discutidas” por ambas as partes, o que também não estará a acontecer.

Há vários anos, cerca de duas dezenas de assistentes operacionais estarão a exercer desempenhar funções administrativas, o mesmo acontecendo inexplicavelmente com trabalhadores de uma empresa de segurança contratada, que também assumem funções de assistentes operacionais.

Referência também para a denúncia do não pagamento de horas extra, da coação psicológica que muitas vezes será exercida para as executar, bem como da suspensão de férias, do não pagamento das mesmas para quando estavam previstas e da violação de diversas normas do Acordo Coletivo celebrado a 14 de maio de 2018 e publicado em BTE 23/2018.

As tolerâncias concedidas na sequência das Resoluções de Conselhos de Ministros, por ocasião do Natal, Ano Novo, Páscoa e Carnaval, não estarão a ser usufruídas pelo menos desde 2018 pelos assistentes operacionais, que trabalham por turnos.

Há finalmente a registar a denúncia de falta de acesso a informação ao teor das queixas que alegadamente recaem sobre funcionários, recusa na resposta a requerimentos que incidem sobre determinados atos administrativos, mesmo depois de sancionados pela Comissão de Acesso a Documentos Administrativos (CADA) e outros obstáculos ao exercício de direitos por parte dos delegados sindicais.

A serem verdadeiras tais denúncias as mesmas configuram violações graves de direitos laborais a que é necessário pôr termo imediatamente.

Independente disso vale a pena recordar que a taxa de absentismo no CHMA tem vindo a aumentar de forma muito significativa. De acordo com documentos publicados no sítio da Internet do CHMA, a taxa de absentismo passou de 6,97% em 2014 para 11,65% para em 2018, ou seja, nesse ano (o último de que se conhecem dados oficiais disponibilizados online) cada trabalhador faltou em média 26,65 dias circunstância a que certamente não serão alheias as

condições de trabalho e a motivação para o mesmo por parte dos trabalhadores com consequências inevitáveis na qualidade dos serviços de saúde prestados às populações”.

Termos em que, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, os deputados subscritores, interpelam o Governo, para que na pessoa da Senhora Ministra da Saúde, ofereça resposta às seguintes perguntas:

- 1. Tem o Ministério da Saúde conhecimento das ilegalidades e irregularidades que estarão a ser alegadamente praticadas no CHMA?**
- 2. Correspondem à verdade as identificadas denúncias, acima melhor descritas?**
- 3. Ao Ministério da Saúde chegaram por intermédio dos movimentos sindicais, ordens profissionais, ACT, Ministério Público, Provedoria da Justiça, Organização Internacional do Trabalho, ou outras entidades denúncias no mesmo sentido?**
- 4. Qual o tratamento que o Ministério da Saúde fez a todas essas denúncias na eventualidade das mesmas terem chegado ao seu conhecimento?**

Palácio de São Bento, 2 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

MARIA GABRIELA FONSECA(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)